

## 05. PISOS SALARIAIS

Ficam estabelecidos que os valores dos salários mínimos a serem praticados para as diversas funções serão os seguintes, a partir de **01 de abril de 2008**:

<b>CATEGORIA</b>	<b>2008 / 2009</b>
GERENTE	1650,00
SUB-GERENTE	1415,00
SUPERVISOR	950,00
ENCARREGADO	662,00
AUXILIAR DE ENCARREGADO	543,00
MANOBREIRO	500,00
VIGIA*	464,00
CAIXA OU OPERADORA	480,00
RECEPCIONISTA, ATENDENTE	480,00
ORIENTADOR DE TRÁFEGO	420,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / OFFICE-BOY	420,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	528,00
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	420,00
LUBRIFICADOR** / LAVADOR**	516,00
AUXILIAR DE LUBRIFICADOR** / AUXILIAR DE LAVADOR**	416,00
LAVADOR DE CARRO A SECO	439,00
AUX. DE LAVADOR DE CARRO A SECO	420,00

b) Para os empregados que cumprirem integralmente a jornada diária de 6 (seis) horas diárias e 36 (trinta e seis) horas semanais o piso salarial está especificado abaixo.

<b>CATEGORIA</b>	<b>2008 / 2009</b>
MANOBREIRO	409,00
CAIXA OU OPERADORA	393,00
RECEPCIONISTA, ATENDENTE	393,00
ORIENTADOR DE TRÁFEGO	342,00

c) Os pisos salariais supra citados serão reajustados nas mesmas condições que os salários da categoria, por ocasião dos eventuais reajustamentos salariais coletivos decorrentes de Lei, ou previstos neste acordo, na época e percentual que estes determinarem.